



MENSAGEM Nº 26/2016

**PROJETO DE LEI**

**Nº 67/16**

Nº do Processo: 2349/2016

Data: 10/05/2016

Projeto de Lei n.º 67/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 452.690,39. Mens. n.º 26/16)

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "~~dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar~~".



Esta propositura, oriunda das C.I.s ns. 76/2016 e 77/2016-D.F./S.F, juntadas ao processo administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 452.690,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), destinados à construção de quadra poliesportiva no loteamento Jardim Nova Palmares II (R\$73.125,00) e à implantação, recapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do Município (OGU 010.08568-85/2013 - Convênio SIAFI 790280/2013 – R\$379.565,39).



A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes dos repasses de convênios federais autorizados pela Lei nº 5.023/2014.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 6 de maio de 2016.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal.

Anexo : Projeto de Lei

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLÓI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 452.690,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
02.21.01	<b>Gabinete do Secretário</b>		
2781201111.059/4490.51.00	Obras e instalações.....	R\$	73.125,00
1545101071.050/4490.51.00	Obras e instalações.....	R\$	379.565,39
	Subtotal.....	R\$	452.690,39
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>452.690,39</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos respectivos convênios federais autorizados pela Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 2349/16  
Fls. 04  
Resp. h

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**EDERSON MARCELO VALENCIO**

**Secretário da Fazenda**

